



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Casa Jair Pereira de Oliveira

2469/2015

PROJETO DE LEI N° 023/2015

**AUTOR: VEREADOR ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO
(MANGA)**

Dispõe sobre “INSTITUI A FESTA DO PADROEIRO DE TIÚMA, SANTO ANTONIO, PROMOVIDA PELA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO EM TIÚMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente
Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Festa Do Padroeiro de Tiúma, conhecida como a festa de Santo Antonio” promovida pela Paróquia de Santo Antonio em Tiúma junto com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata a ser realizada anualmente, de 1º a 13 de junho.

Art. 2º A festa de que trata o artigo anterior passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 19 de maio de 2015.

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO “MANGA”

VEREADOR – PSB